DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO

AGENTE RESPONSÁVEL: DIEGO BORGUESON	**MATRÍCULA: 13**
E-MAIL: sasb@riorufino.sc.gov.br	**TELEFONE: 49991277126**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a seleção de pessoa jurídica especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de vale-alimentação/refeição, na modalidade magnético ou eletrônico com chip e senha individual, destinados aos servidores públicos do SASB de Rio Rufino, com disponibilização de créditos por meio de recargas mensais, conforme demanda da Administração Municipal.

A concessão do benefício de vale-alimentação/refeição constitui importante instrumento de valorização dos servidores públicos municipais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, bem-estar, motivação e qualidade de vida dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

A terceirização da gestão do benefício também elimina a necessidade de procedimentos internos complexos relacionados à emissão, distribuição e controle de vales físicos, promovendo maior eficiência operacional e redução de custos administrativos.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade da concessão do benefício aos servidores municipais, bem como assegurar eficiência, segurança, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, justifica-se a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale-alimentação/refeição, atendendo às necessidades do SASB do Município de Rio Rufino e observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale alimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico- SASB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA
02	Gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão valealimentação/refeição, magnético/eletrônico com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores públicos do Município de Rio Rufino/SC.	MÊS	12	350,00	1.400,00	0,00%
				TOTAL		

3. ESTIMATIVA DE VALOR:

De acordo com a pesquisa de preço o valor estimado é de R$ (um mil e quatrocentos reais)

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

JULHO/AGOSTO 2026

5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega deverá ser realizada no Município de Rio Rufino/SC, no endereço e na quantidade informados pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SASB), após a emissão da Solicitação de Fornecimento

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: SERVIÇO AUT. SANEAMENTO BÁSICO – SASB RIO RUFINO

10.001– SISTEMA AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO / MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

103-Saneamento Básico

17.512-Saneamento/Saneamento Básico Urbano

2.064- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ÁGUA

5-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.753.0000.0753 REC PROVEN. DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - SASB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Registra-se que foram identificados Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) apresentados por outras Secretarias Municipais para a contratação do mesmo objeto. Assim, em observância às diretrizes de planejamento das contratações e à busca pela racionalização dos procedimentos administrativos, recomenda-se a avaliação da possibilidade de processamento conjunto das demandas, de forma a assegurar maior eficiência, economicidade e padronização na futura contratação.

8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Vinicius de Oliveira Correa	Nome:
Matrícula: 15	Matrícula:
E-mail: sasb@riorufino.sc.gov.br	E-mail:

Rio Rufino, 10 de Junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO BORGUESON
Data: 10/06/2026 14:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO BORGUESON

DIRETOR DE AUTARQUIA

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO